



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 039/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 27 de dezembro de 2014), como segue:-

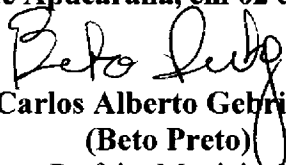
02 – Poder Executivo	
02.02 – Secretaria de Governo	
04.122.0003.2.002.000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(36) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	900.000,00
TOTAL	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(60) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	900.000,00
TOTAL	

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de abril de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), este saldo servirá para pagamento de despesas com a Publicação de Atos Oficiais.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 02 de Abril de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal